



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 02/2016 – SEMA/NOVACAP/CENTCOOP

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF, A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP COM INTERVENIÊNCIA DA CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – CENTCOOP PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COM VISTA À CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS COM A PARTICIPAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO DF, EM ATENDIMENTO A LEI 12.305/10 E A LEI 5418/2014.

PROCESSO Nº 0112-001143/2016.

O **DISTRITO FEDERAL** representado neste ato pela **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 26.444.059/01-62, situado no SBN Qd 02 Bloco K, lote 9, Edifício Wagner, terceiro subsolo, Brasília-DF, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, **FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA**, Engenheiro Civil, CPF Nº 012.897.611-08, CREA 19.259-D/DF residente e domiciliado em Brasília/DF, e a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **JÚLIO MENEGOTO**, Engenheiro Agrônomo, CREA-16.588-D/DF, CPF nº 871.117.991-00 e o Diretor de Edificações **MARCIO FRANCISCO COSTA**, Engenheiro Civil, CREA-18661-D/DF, CPF nº 048.351.046-76, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, cada uma das partes acima qualificadas também denominadas individualmente **PARTICIPE** e conjuntamente **PARTÍCIPIES**, e, ainda, apenas na qualidade de **INTERVENIENTE**, a **CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – CENTCOOP**, sociedade cooperativa de segundo grau, CNPJ nº 08.235.662/0001-52, situada no Setor de Rádio e Televisão Sul, Edifício

Gilberto Salomão, 10º andar, sala 104, Brasília/DF, 70297-400, representada neste ato por sua Presidente **ALINE SOUSA DA SILVA**, CI nº 2.714.920 SSP/DF, CPF nº 033.125.821-80, residente e domiciliada nesta Capital, sujeitando-se às disposições da Instrução Normativa nº 01, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações, da Portaria nº 18 de 22 de dezembro de 2005 da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 1 de 22 de dezembro de 2005, da Lei de Diretrizes e Bases Orçamentárias relativa aos exercícios vigentes; da Lei nº 8.666/93, da legislação posterior, demais normas regulamentares à matéria, doravante denominada simplesmente **CENTCOOP**.

RESOLVEM neste ato celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO 02/2016**, subordinados ao disposto da Lei nº 8.666/93 de 21.06.1993 e a Instrução Normativa nº 01/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº 0112-001.143/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente CONVÊNIO a cooperação técnica, administrativa e financeira entre os partícipes SEMA/DF e a NOVACAP com vistas à construção de 03 (três) Centros de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos e 01 (uma) Central de Comercialização de Materiais Recicláveis, no imóvel cedido pela Secretaria de Patrimônio da União à CENTCOOP, localizado no Pátio Ferroviário de Brasília, situado entre a EPIA - Estrada Parque Indústria e Abastecimento; EPCL - Estrada Parque Ceilândia, também conhecida de Via Estrutural; EPAC - Estrada Parque Abastecimento e Contorno; SAAN - Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, da Região Administrativa de Brasília - RA-I, conforme Processo nº 04991.000597/2010-16, cadastrado no SIAPA sob o RIP nº 9701 0101358-06, cuja superfície perfaz 76.434,06m², inserido numa área maior de 4.341.593,98m².

1.2. Os 03 (três) Centros de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos e 01 (uma) Central de Comercialização de Materiais Recicláveis serão construídos de acordo com as dimensões, especificações técnicas e construtivas constantes do Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia elaborado pela empresa Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda. e aprovado pela NOVACAP no âmbito do Processo Administrativo 0112-000047/2014, que passa a fazer parte integrante deste convênio, sem necessidade de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 As metas a serem atingidas e as atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto, o Cronograma de Execução, o Cronograma de Desembolso e o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros estão estabelecidos no PLANO DE TRABALHO constante do ANEXO I, definido conjuntamente pelos PARTÍCIPES, que passa a integrar este instrumento para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO

4. O Presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 02/2016-SEMA/NOVACAP/CENTCOOP, pelo período de 01 (um) ano.

4.1 Poderá ser também prorrogado, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

4.2 Este termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os Partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, observado o disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas do Convênio 02/2016 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

5.2 E por estarem, assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Brasília/DF, 06 de setembro de 2018.

Pela **SEMA/DF**:

FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Pela **NOVACAP**:

JÚLIO CÉSAR MENEGOTO

Diretor Presidente

MARCIO FRANCISCO COSTA

Diretor de Edificações

Pela **CENTCOOP**:


ALINE SOUSA DA SILVA

Presidente

TESTEMUNHAS


Glauco Amorim da Cruz
CPF: 823.859.391-34

Nome: *Glauco Amorim da G*
CPF: *823.859.391-39*

Nome:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA - Matr.1668169-X, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 06/09/2018, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/09/2018, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações**, em 08/09/2018, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **12374540** código CRC= **F3CE8FF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

32145609



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete

Plano de trabalho SEI-GDF - SEMA/GAB

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO Nº 02/2016-SEMA/NOVACAP/CENTCOOP				
☐ CONTRATO		☒ CONVÊNIO		☐ COOPERAÇÃO
☐ ACORDO		☐ N/A		

1. DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE			CNPJ
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP			00.037.457/0001-70
ENDEREÇO			
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS - LOTE "B"			
CIDADE	UF	CEP	ESFERA ADMINISTRATIVA
BRASÍLIA	DF	71.215-000	
DDD	TELEFONE	FAX	E-MAIL
61	3403-2410		
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF
JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO			871.117.991-00
Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1.748.409 SSP/DF		DIRETOR PRESIDENTE	74.682-7
ENDEREÇO RESIDENCIAL			CEP
SRL, Q. 03, Cj. A, Lt. 44 - PLANALTINA/DF			
ÓRGÃO/ENTIDADE CNPJ			
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/DF			CNPJ 26.444.059/01-
ENDEREÇO			
SBN Qd 02 Bl. K lote 9 Edifício Wagner, 3º Subsolo			
CIDADE	UF	CEP	ESFERA ADMINISTRATIVA
BRASÍLIA	DF	70.297-400	
DDD	TELEFONE	FAX	E-MAIL
61			
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF
FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA			012.897.611-08
Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
0114966948		SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	1668169-X

RGÃO/ENTIDADE INTERVENIENTE			CNPJ
CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CENTCOOP			
ENDEREÇO			
Setor de Rádio e Televisão Sul, Edifício Gilberto Salomão, 10º andar, sala 104			
CIDADE	UF	CEP	ESFERA ADMINISTRATIVA
BRASÍLIA	DF	70297-400	
DDD	TELEFONE	FAX	E-MAIL
61	32249028		
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF
ALINE SOUSA DA SILVA 2.714.920 SSP/DF			033.125.821-80
Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Prorrogação de prazo do Termo de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira entre os partícipes SEMA/DF e a NOVACAP, com vistas a construção de 03 (três) centros de triagem e reciclagem de resíduos sólidos e 01 (uma) central de comercialização de materiais recicláveis, no imóvel cedido pela Secretaria de Patrimônio da União à CETCOOP, localizado no Pátio Ferroviário de Brasília, situado entre a EPIA, EPCL, EPCA e SAAN, da Região Administrativa de Brasília/DF.			
INÍCIO	MÊS 1	TÉRMINO	MÊS 12
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Construção de 03 (três) centros de triagem e reciclagem de resíduos sólidos e 01 (uma) central de comercialização de materiais recicláveis, no imóvel cedido pela Secretaria de Patrimônio da União à CETCOOP, localizado no Pátio Ferroviário de Brasília, situado entre a EPIA, EPCL, EPCA e SAAN, da Região Administrativa de Brasília/DF.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, constituída na forma da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, é uma empresa pública, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com personalidade jurídica própria, regida pelas Leis nº 5.861 de 12 de			

dezembro de 1972, e nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e tem por objeto, mediante remuneração, a execução de obras e serviços de urbanização e construção civil de interesse do Governo do Distrito Federal, diretamente ou mediante a celebração de contrato com entidades públicas ou privadas, além da prática de todos os demais atos concernentes a seus objetivos sociais, devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

As atividades desempenhadas pela NOVACAP estão relacionadas à execução de vias públicas, construção e recuperação de pontes e viadutos urbanos, construção e reformas de edificações, execução de paisagismo e urbanismo de Brasília e Administrações Regionais, execução das atividades de drenagem de águas pluviais, inclusive com responsabilidade na preservação dos mananciais.

No entanto, a NOVACAP como uma empresa pública, 100% dependente do Governo do Distrito Federal, não dispõe de recursos próprios para execução das obras ou serviços demandados, por esta razão, para a execução de qualquer obra ou serviço é imprescindível o encaminhamento da demanda pelo órgão responsável, estabelecendo as prioridades e disponibilizando os recursos necessários à consecução dos objetivos pretendidos.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/10) reconhece o resíduo sólido reutilizável e reciclável com um "bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania" (art. 6º, VIII) e determina a "integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos" (art. 7º, XII);

Para atender a esse objetivo, a Lei Federal nº 12.305/10 (art. 42, III) e a Lei Distrital nº 5.418/2014 (art. 35, III) estabelecem que o Poder Público poderá promover medidas indutoras à implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;

Foi celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES o Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.2.0402.1, que tem como objeto a construção, por parte daquele, de Centrais de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos - CTR do Distrito Federal, com que se pretende promover a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis, bem como gerar benefícios ambientais, a partir de um modelo integrado de gestão de resíduos sólidos no Distrito Federal;

A Secretaria de Patrimônio da União cedeu à Central das Cooperativas de Materiais Recicláveis do Distrito Federal - CENTCOOP um imóvel cuja superfície perfaz 76.434,06m², inserido numa área maior de 4.341.593,98m², denominada Pátio Ferroviário de Brasília, situada entre a EPIA, EPCL, EPAC e SAAN, da Região Administrativa de Brasília - RA-I, conforme processo nº 04991.000597/2010-16 cadastrado no SIAPA sob o RIP nº 9701 0101358-06, destinado à construção e instalação dos Centros de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos, oriundos da coleta pública do Distrito Federal, conforme cláusula Quarta do Contrato de Cessão, sob regime de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel;

Os Pareceres nº 1.027/2015 - PRCON/PGDF e 0684/2016 - PRCON/PGDF, exarados pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, os quais devem ser analisados em seu inteiro teor, foram favoráveis à utilização dos recursos provenientes do contrato nº 13.2.0402.1 firmado entre o BNDES e o Distrito Federal para construir em terreno cedido pela União à CENTCOOP, mediante celebração de Convênio.

A partir da celebração do Convênio nº 02/2016-SEMA/NOVACAP/CENTCOOP, a NOVACAP realizou o certame licitatório, a seleção, contratação da empresa e atualmente é responsável pela execução da obra, no entanto, não tem responsabilidade quanto ao uso ou destinação da edificação após o Termo de Recebimento Provisório.

A construção de 03 (três) centros de triagem e reciclagem de resíduos sólidos e 01 (uma) central de comercialização de materiais recicláveis tem como objetivo a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis do Distrito Federal e a otimização da reciclagem.

A prorrogação de prazo faz-se necessária para dar continuidade à execução da obra.

OBJETIVO

Construção de 03 (três) centros de triagem e reciclagem de resíduos sólidos e 01 (uma) central de comercialização de materiais recicláveis, no imóvel cedido pela Secretaria de Patrimônio da União à CETCOOP, localizado no Pátio Ferroviário de Brasília, situado entre a EPIA, EPCL, EPCA e SAAN, da Região Administrativa de Brasília/DF.

META

- M.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS
- M.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- M.3 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
- M.4 - ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO
- M.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
- M.6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
- M.7 - INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES
- M.8 - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
- M.9 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES
- M.10 - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO/MÊS	
		UN.	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
M.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS	R\$ 205,14	UN	1	MÊS 1	MÊS 1
M.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.026.988,53	UN	1	MÊS 1	MÊS 4
M.3 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 7.161.569,45	UN	1	MÊS 3	MÊS 9
M.4 - ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	R\$ 6.750.521,33	UN	1	MÊS 4	MÊS 12
M.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 2.113.285,93	UN	1	MÊS 5	MÊS 12
M.6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	R\$ 2.793.657,86	UN	1	MÊS 5	MÊS 12
M.7 - INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	R\$ 130.459,06	UN	1	MÊS 7	MÊS 12
M.8 - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 201.249,55	UN	1	MÊS 7	MÊS 12
M.9 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 243.576,61	UN	1	MÊS 1	MÊS 12
M.10 - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	R\$ 841.796,47	UN	1	MÊS 1	MÊS 1

TOTAL

R\$ 21.263.309,92

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	MÊSES												TOTAL DO ITEM
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
M.1	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS	205.14	100.00%												100.00%
		205.14													205.14
M.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.026.988,53	6,56%	87,32%	16,76%	0,64%									91,87%
			87.416,27	897.462,95	172.061,65	6.522,47	4.121,53	4.121,53	4.121,53	4.695,62	4.121,53	4.121,53	4.121,53	53.649,65	1.026.988,53
M.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	7.161.569,45	0.00%	0.00%	9,82%	21,45%	17,20%	18,21%	5,73%	1,62%	0,19%	0,12%	0,00%		100.00%
					681.664,78	1.536.055,56	1.232.110,69	1.303.965,36	410.515,32	115.945,45	13.452,70	8.728,07		1.859.122,09	7.161.569,45
M.4	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE	6.750.521,33	0.00%	0.22%	21.02%	14,71%	0,84%	7,50%	4,84%	11,01%	11,72%	9,35%	2,08%	17,51%	100.00%
				14.790,26	1.418.901,50	992.841,27	58.864,84	505.978,86	272.960,04	743.539,38	791.062,81	851.474,48	140.589,15	1.181.063,69	6.750.521,33
M.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E	2.113.285,93	0.00%	13,65%	15,61%	7,93%	3,88%	5,00%	10,86%	6,72%	2,14%	3,62%	14,62%	15,96%	100.00%
				288.510,77	329.981,37	167.672,01	82.034,94	105.508,47	229.527,83	142.067,35	45.257,58	78.601,43	303.865,85	337.158,50	2.113.285,93
M.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	2.793.657,86	0.00%	0.00%	0,96%	5,53%	10,16%	4,68%	9,11%	18,87%	12,91%	11,86%	11,11%	22,86%	100.00%
					26.861,03	154.608,14	262.199,22	130.032,24	254.432,67	303.736,78	360.568,61	301.756,58	310.318,88	839.125,71	2.793.657,86
M.7	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	130.459,06	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	11,91%	0,00%	0,00%	18,65%	40,08%	28,36%	100.00%
									15.531,92			24.327,48	52.290,63	38.309,04	130.459,06
M.8	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	201.249,55	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	6,45%	4,22%	20,63%	7,43%	7,41%	13,95%	14,00%	24,83%	100.00%
							16.995,82	8.497,91	41.512,77	14.651,14	14.906,23	26.256,30	28.168,08	49.961,31	201.249,55
M.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	243.576,61	2,77%	1,48%	1,48%	18,19%	37,00%	1,48%	1,48%	1,48%	1,48%	1,48%	1,48%	30,22%	100.00%
			6.750,20	3.597,44	3.597,44	44.308,87	90.122,97	3.597,44	3.597,44	3.597,44	3.597,44	3.597,44	3.597,44	73.606,65	243.576,61
M.10	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	841.796,47	7,95%	7,95%	7,95%	7,95%	7,95%	8,74%	8,78%	8,78%	8,95%	8,91%	8,12%	7,95%	100.00%
			66.956,77	66.956,77	66.956,77	66.956,77	66.956,77	73.569,52	73.886,12	73.886,12	75.320,94	74.984,13	68.383,59	66.956,77	841.796,47
TOTALS GERAIS COM BDI		21.263.309,92	141.336,58	1.971.340,29	2.706.077,17	2.968.965,51	1.851.398,76	2.125.351,15	1.305.725,72	1.402.629,32	1.308.387,84	1.181.845,65	916.335,01	4.389.011,42	21.263.309,92
TOTALS GERAIS ACUMULADO			141.336,58	1.212.678,77	3.912.755,94	6.881.721,45	8.733.120,22	10.848.451,37	12.154.177,09	13.556.806,41	14.865.114,25	16.046.959,90	16.963.294,91	21.263.309,92	

5. PLANO DE APLICAÇÃO FÍSICO/FINANCEIRO

META	CONCEDENTE	PROPONENTE
M.1 - SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS	R\$ 205,14	
M.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.026.988,53	
M.3 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 7.161.569,45	
M.4 - ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	R\$ 6.750.521,33	
M.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 2.113.285,93	
M.6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	R\$ 2.793.657,86	
M.7 - INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	R\$ 130.459,06	
M.8 - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 201.249,55	
M.9 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 243.576,61	
M.10 - SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	R\$ 841.796,47	
TOTAL	R\$ 21.263.309,92	

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Conveniente, declaramos, para fins de prova junto à Agência Nacional de Águas - ANA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Distrito Federal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Brasília, 19 de abril de 2018.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO
Diretor Presidente - NOVACAP

7. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Brasília, 06 de setembro de 2018.

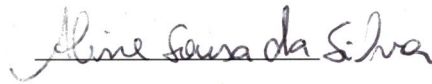
FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

8. APROVAÇÃO PELA INTERVENIENTE

Aprovado

Brasília, ____ de ____ de 2018.



ALINE SOUSA DA SILVA

Presidente - CENTCOOP



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA - Matr.1668169-X, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente**, em 06/09/2018, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/09/2018, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações**, em 08/09/2018, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 12374705 código CRC= 6658ECA4.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

32145609